

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90023/2024

CONTRATANTE (UASG)

160428

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de consumo e Permanente para a manutenção preventiva de viaturas blindadas e não blindadas

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.258,04

DATA DA SESSÃO

De 24/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. REGISTRO DE PREÇOS	4
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
5. FASE DE LANCES	7
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
7. HABILITAÇÃO	9
9. CONTRATAÇÃO	11
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	12
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª RM - 3ª DE - 1ª BDA C MEC
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(6º Regimento de Cavalaria Ligeira/1888)
“REGIMENTO JOÃO MANOEL”**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/2024

(Processo Administrativo n.º 64674.003023/2024-10)

Torna-se público que o 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Julio Tróis, 2032, Bairro José Pereira Alvarez, na cidade de São Borja-RS, realizará Dispensa Eletrônica, **para registro de preços**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021**, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **aquisição de material de consumo e Permanente para a manutenção preventiva de viaturas blindadas e não blindadas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

- 2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
- 2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,

que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1.SICAF;
 - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. *Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:*

9.1.1 *dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e*

9.1.2 *dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.*

7.2. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.*

7.3. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.*

7.4. *Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.*

7.5. *A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:*

9.5.1 *quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou*

9.5.2 *quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.*

7.6. *Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:*

7.7. *convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*

7.8. *adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. **O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90023/2024

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

São Borja, RS, 21 de maio de 2024.



DIEGO PIPPI LORENZONI – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 2º R C Mec

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª RM - 3ª DE - 1ª BDA C MEC
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(6º Regimento de Cavalaria Ligeira/1888)
“REGIMENTO JOÃO MANOEL”**

TERMO DE REFERENCIA

(Processo Administrativo n.º 64674.003023/2024-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo em proveito do Pelotão de Manutenção do 2 RC Mec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máquina Inversora de Solda 200A Bivolt	474179	Und	1	1055,62	1055,62
2	Esmerilhadeira Portátil, tipo angular. Feramenta corte disco, 220v 2500W	220247	Und	1	1017,99	1017,99
3	Vulcanizador para câmara de ar, 220v	603843	Und	1	911,52	911,52
4	Pistola para pintura, tipo Sucção. Capacidade 1 litro	301839	Und	1	249,07	249,07
5	Engate Rápido, Material Aço, Rosca interna 1/4 Polegada, Aplicação Mangueira de Ar.	446968	Und	1	29,07	29,07
6	Mangueira para Ar Comprimido 1/4 Polegada, Rolo 50 Metros.	385081	Und	1	203,47	203,47
7	Jogo de Chave tipo Canhão, 12 peças.	601852	Und	1	320,90	320,90
8	Chave tipo Saca Filtro com corrente.	464819	Und	1	148,20	148,20

9	Jogo de Chave Allen, Material Aço Cromo Vanádio, 10 peças.	322754	Und	1	88,72	88,72
10	Alicate do Tipo Pressão	606035	Und	1	87,54	87,54
11	Maleta De Chave Soquete Estriada, 22 peças.	605730	Und	1	221,26	221,26
12	Multímetro, Tensão:600 V, Corrente Dc:10 A, Características Adicionais:Display	460122	Und	1	99,05	99,05
13	Haste Com Ponta Magnética, Material:Metálico Flexível,	230727	Und	1	174,13	174,13
14	Jogo de Chave L tipo Tork com 9 peças.	451650	Und	1	65,14	65,14
15	Carregador de Bateria 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	600812	Und	1	867,93	867,93
16	Jogo com 4 Garras Tipo Jacaré 600A Emborrachado para Bateria	408341	Und	1	57,33	57,33
17	Fio cabo Flexível 4mm, Rolo 20 metros, Para Extensão.	335711	Und	1	106,51	106,51
18	kit Reparo Pneu sem Câmara, Macarrão 4mm	610044	Und	1	74,07	74,07
19	Elevador Automotivo Eletro Hidráulico 4 Ton	260136	Und	1	11352,57	11352,57
20	Máscara de Solda Auto Escurecimento com Regulagem	613684	Und	1	127,93	127,93

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da aquisição é de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho (via e-mail ou Correios), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.258,04 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
- 4.1.2. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela OM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente.

Indicação de marcas ou modelos:

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **Igual ou equivalente** as peças originais.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*
- 4.5. O contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (quinze) dias, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo seu envio ser via e-mail cadastrado no SICAF ou via Correios.*
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Av Júlio Trois, nº 2032, Bairro Varzea, CEP 97670-000, São Borja – RS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **20 (vinte)** dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) **identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público**, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 7.25. *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

- 8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o **interessado** comprovar os seguintes requisitos, **que serão exigidos conforme sua natureza jurídica**:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua **contratação** (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação direta** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. *Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 05% [até 10%] do valor total estimado da contratação.*
- 8.38. *As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação direta** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).*
- 8.39. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.40. *Declaração de que o **interessado** tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da **contratação**;*
- 8.41. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do **interessado** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.42. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.258,04 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1.

- I) Gestão/Unidade: 160428;
- II) Fonte de Recursos:160504;
- III) Programa de Trabalho: 232144;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: E5MMPDRDEGE;

10.2.2.

- VI) Gestão/Unidade: 160428;
- VII) Fonte de Recursos:160504;
- VIII) Programa de Trabalho: 232144;
- IX) Elemento de Despesa: 449052;
- X) Plano Interno: E5MMPDRDEGE;

São Borja - RS, 5 de fevereiro de 2024.

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64674.003023/2024-10

2. Descrição da necessidade

Registro de Preços para Eventuais Aquisições de equipamentos voltadas para Manutenção de viaturas de transporte blindadas e não blindadas, visando atender à demanda do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A aquisição ora pretendida é necessária para plena continuidade do abastecimento de estoqu.. Sendo assim, a aquisição do respectivo objeto é imprescindível a esta OM, por tratar-se de material, cuja falta, pode ocasionar graves problemas para o cumprimento das missões, por serem empregados diuturnamente nos trabalhos relativos a manutenção dos equipamentos. Portanto, ante a inexorável necessidade de aquisição, bem como pelo compromisso desta Instituição em manter o mais alto nível de disponibilidade de material e de assim a oferecer a todos os seus integrantes e usuários, as viaturas e os serviços nelas prestados nas melhores condições, faz-se necessário, o Registro de Preços, com o objetivo de garantir a pronta reposição dos itens e também o pleno funcionamento dos equipamentos da OM.

Portanto, justificadamente, opta-se por realizar a licitação, valendo-se de Cotação Eletrônica, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, atendendo, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Responsável pela pesquisa	1º TEN Leonardo Lucas Rezende

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Cotação Eletrônica. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública.

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados a partir do envio do empenho no e-mail cadastrado no SICAF, ou outro e-mail indicado pela empresa, em remessa única nos seguintes endereços: 2º RC Mec: José Pereira Alvarez - Av. Júlio Tróis, 2032 - Várzea, São Borja - RS, 97670- 000.

Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos **t e r m o s** **d o** **E d i t a l** das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração.

A aquisição dos materiais deverá apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência, para empresas fabricantes e fornecedores, de acordo com as especificações contidas na requisição dos materiais e correlatos, conformidade junto às normas da ABNT, INMETRO e legislação pertinente, assim como atender minimamente aos descritivos especificados no documento de formação da demanda.

É de responsabilidade da contratada a troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a contratante.

A contratada obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.

Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação.

No mercado, esses objetos tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Cotação Eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo realizada através do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), bem de acordo com estimativas informadas pela área técnica. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.258,04

O período de realização da pesquisa de mercado consta na planilha comparativa de preços, intitulado Relatório de Pesquisa de Preço, de forma a definir o preço de referência que deverá nortear o processo licitatório que se vislumbra.

Foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com os orçamentos compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, presente nos autos.

O valor máximo de referência consta no documento requisitório do setor demandante, conforme resultado da pesquisa prévia de preços, apresentada nas folhas inseridas no processo físico.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme art. 18 da Lei nº 14.133, A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de cotação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de cotação;

VII - a modalidade de cotação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

VIII - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

IX - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da cotação e a boa execução contratual;

X - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da cotação, observado o art. 24 desta Lei.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, onde a

maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Benefícios Indiretos: A aquisição do material visa manter o pleno funcionamento dos equipamentos desta OM, pois é imprescindível para manter a disponibilidade das peças e insumos necessários e adequados, de forma contínua, suficiente e com afino de oferecer a máxima qualidade das missões realizadas e dos serviços prestados pelos militares do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

13. Providências a serem Adotadas

Medidas adotadas anterior a aquisição dos bens:

Organização do espaço da Seção de manutenção para a guarda dos itens.

Responsável adequado para o recebimento dos materiais (equipe do Setor de Material).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Descarte correto de embalagens;

Descarte correto de fluídos como (óleo);

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa equipe declara viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO LUCAS REZENDE

Responsável pela Aquisição

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - mapa de risco.pdf (73.81 KB)
- Anexo II - mapa comparativo.pdf (181.68 KB)
- Anexo III - pesquisa de preço.pdf (187.21 KB)

Anexo I - mapa de risco.pdf

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª DE - 1ª BDA C MEC
2º REGIMENTO DE CAVALARIA
(6ª Regimento de Cavalaria Ligeira / 1888)
REGIMENTO JOÃO MANOEL

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

(X) Gestão do Contrato

RISCO 01

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

Dano

1. Atraso no término da dispensa eletrônica

Id	Ação Preventiva	Responsáveis
-----------	------------------------	---------------------

1.	Iniciar o planejamento da contratação com pelo menos 1 mês antes do término do contrato em vigor.	Requisitante
-----------	---	--------------

2.	O Requisitante deverá atentar para responder os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Aviso de Licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; bem como as eventuais alterações que afetarem a substância (formulação) das propostas de preços deverão ser realizadas mediante a reabertura do prazo inicial correspondente. Ainda, outro fator que poderá enquadrar-se ao episódio será a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) interessado(s).	Requisitante e SALC
-----------	---	---------------------

Id	Ação de Contingência	Responsável
-----------	-----------------------------	--------------------

1.	Contratação por Pregão Eletrônico.	Chefe da Seção de Licitações
-----------	------------------------------------	------------------------------

2.	Adiamento da abertura da licitação pela SALC, a fim de evitar possíveis infringências ao Princípio Constitucional da Isonomia e aos Princípios Básicos citados no Art. 5º, da Lei nº 14.133/21; bem como evitar a eventual possibilidade de impetração de Mandado de Segurança (MS), devido a alguma desatenção em responder ao(s) questionamento(s) no prazo estipulado conforme a legislação vigente.	Pregoeiro(a) designado(a), SALC e Requisitante
-----------	---	--

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

	Quanto a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação do(s) licitante(s) no certame poderá ser evitado, caso não seja excessiva a decisão tomada pelo Pregoeiro(a) conforme o caso, ou ainda, a documentação de habilitação não seja demasiadamente excessiva para declará-lo vencedor do certame, portanto, tais condições poderão ser revisados no edital antes da fase externa (divulgação no D.O.U.).	
--	---	--

RISCO 02			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Quantidades Especificação Insuficiente para a Contratação dos Serviços		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estudo pormenorizado da quantidade estimada para contratação	Requisitante	
2.	Revisão da especificação dos bens objeto do Termo de Referência, bem como no Aviso de Licitação e seus anexos.	Requisitante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Verificar possibilidade de realizar uma nova dispensa eletrônica	Requisitante da Contratação e SALC	

RISCO 03			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de Contrato Ineficiente		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar mensalmente comissão de militares devidamente qualificados para a o recebimento dos bens contratados.	Ordenador de Despesas e Fiscal de Contrato designado	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	O Chefe do Setor no uso de suas atribuições deverá anotar em registro próprio quaisquer divergências quanto à execução do Termo de Contrato, e, sucessivamente, notificar a Contratada para eventuais correções. Em ato contínuo o Ordenador de Despesas deverá ser comunicado.	Almoxarife, Aproveitador, Oficial de Manutenção.	

RISCO 04			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	Indisponibilidade Orçamentária		

ANEXO A – MATRIZ DE RISCO

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	A Administração deverá no Planejamento Estratégico contemplar a(s) possível(is) rubrica(s) orçamentária(s) que poderão ser descentralizadas em prol da contratação	Requisitante da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Intermediar junto ao Fiscal Administrativo o eventual Pedido Eletrônico de Crédito (PEC), a fim de atender o mais breve possível com recursos a referida demanda.	Requisitante da Contratação e a Fiscalização Administrativa

RISCO 05			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Recursos Administrativos Procedentes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Analisar com cautela o(s) pedido(s) de intenção de recurso, a(s) proposta(s) de preços e documentação de habilitação exigidas no Aviso de Licitação, a fim de reduzir os riscos.	Fiscal Administrativo e OD	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Solicitar uma solução ao Escalão Superior se for o caso	Ordenador de Despesas	

RESPONSÁVEIS
2º SGT DOUGLAS SILVEIRA – Rsp p/ Cmt do Pel Mnt

São Borja-RS, 20 de maio de 2024.

2º SGT DOUGLAS SILVEIRA
Responsável pela formalização da Demanda

Anexo II - mapa comparativo.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n ° 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n ° 652021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Necessidade de aquisição de material de consumo para a manutenção preventiva de viaturas não
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 08 de maio de 2024 a 14 de maio de 2024
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

N° item	Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unit. - 01 (Em R\$)	Preço Unit. - 02 (Em R\$)	Preço Unit. - 03 (Em R\$)	Preço Referêcia	Valor total
474179	Máquina Inversora de Solda 200A Bivolt	1	1	R\$ 1.085,00	R\$ 1.032,77	R\$ 1.049,09	R\$ 1.055,62	R\$ 1.055,62
220247	Esmerilhadeira Portátil, tipo angular. Feramenta corte disco, 220v 2500W	1	1	R\$ 1.104,00	R\$ 975,00	R\$ 974,98	R\$ 1.017,99	R\$ 1.017,99
603843	Vulcanizador para câmara de ar, 220v	1	1	R\$ 1.442,00	R\$ 692,65	R\$ 599,90	R\$ 911,52	R\$ 911,52
301839	Pistola para pintura, tipo Sucção. Capacidade 1 litro	1	1	R\$ 243,24	R\$ 251,98	R\$ 251,98	R\$ 249,07	R\$ 249,07
446968	Engate Rápido, Material Aço, Rosca interna 1/4 Polegada, Aplicação Mangueira de Ar.	1	1	R\$ 27,49	R\$ 35,73	R\$ 24,00	R\$ 29,07	R\$ 29,07
385081	Mangueira para Ar Comprimido 1/4 Polegada, Rolo 50 Metros.	1	1	R\$ 220,50	R\$ 189,90	R\$ 200,00	R\$ 203,47	R\$ 203,47
601852	Jogo de Chave tipo Canhão, 12 peças.	1	1	R\$ 339,90	R\$ 264,90	R\$ 357,91	R\$ 320,90	R\$ 320,90
464819	Chave tipo Saca Filtro com corrente.	1	1	R\$ 145,00	R\$ 120,59	R\$ 179,01	R\$ 148,20	R\$ 148,20
322754	Jogo de Chave Allen, Material Aço Cromo Vanádio, 10 peças.	1	1	R\$ 106,50	R\$ 89,67	R\$ 70,00	R\$ 88,72	R\$ 88,72
606035	Alicate do Tipo Pressão	1	1	R\$ 97,73	R\$ 88,00	R\$ 76,90	R\$ 87,54	R\$ 87,54
605730	Maleta De Chave Soquete Estriada, 22 peças.	1	1	R\$ 213,90	R\$ 299,90	R\$ 149,99	R\$ 221,26	R\$ 221,26
460122	Multímetro, Tensão:600 V, Corrente Dc:10 A, Características Adicionais:Display Digital/Teste Diodo/Continuidade/ Medidor, Sensibilidade:20 Mohms, Ac/Dc	1	1	R\$ 89,00	R\$ 97,72	R\$ 110,42	R\$ 99,05	R\$ 99,05
230727	Haste Com Ponta Magnética, Material:Metálico Flexível,	1	1	R\$ 177,00	R\$ 204,40	R\$ 141,00	R\$ 174,13	R\$ 174,13
451650	Jogo de Chave L tipo Tork com 9 peças.	1	1	R\$ 54,12	R\$ 55,00	R\$ 86,31	R\$ 65,14	R\$ 65,14
600812	Carregador de Bateria 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	1	1	R\$ 729,90	R\$ 758,90	R\$ 1.115,00	R\$ 867,93	R\$ 867,93
408341	Jogo com 4 Garras Tipo Jacaré 600A Emborrachado para Bateria	1	1	R\$ 55,90	R\$ 55,20	R\$ 60,88	R\$ 57,33	R\$ 57,33
335711	Fio cabo Flexível 4mm, Rolo 20 metros, Para Extensão.	1	1	R\$ 161,25	R\$ 97,66	R\$ 60,63	R\$ 106,51	R\$ 106,51
610044	kit Reparo Pneu sem Câmara, Macarrão 4mm	1	1	R\$ 50,38	R\$ 101,84	R\$ 69,99	R\$ 74,07	R\$ 74,07
260136	Elevador Automotivo Eletro Hidráulico 4 Ton	1	1	R\$ 12.991,03	R\$ 12.599,90	R\$ 8.466,77	R\$ 11.352,57	R\$ 11.352,57
613684	Máscara de Solda Auto Escurecimento com Regulagem	1	1	R\$ 106,80	R\$ 146,50	R\$ 130,50	R\$ 127,93	R\$ 127,93

São Borja, RS, 20 de maio de 2024.

DOUGLAS SILVEIRA – 2º SGT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Anexo III - pesquisa de preço.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Necessidade de aquisição de material de consumo para a manutenção preventiva de viaturas não
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 08 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE CONSULTA

4.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros da IN SEGES/ME nº 65/2021:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Nº Ordem	Nº item	Objeto	Unidade	Contratante (UASG/Nome)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (Em R\$)
1	2	Esmerilhadeira Portátil, tipo angular. Feramenta corte disco, 220v 2500W	und	786800	00015/2022	R\$ 1.104,00
2	2	Esmerilhadeira Portátil, tipo angular. Feramenta corte disco, 220v 2500W	und	153164	54/2023	R\$ 975,00
3	2	Esmerilhadeira Portátil, tipo angular. Feramenta corte disco, 220v 2500W	und	791500	00005/2022	R\$ 974,98
4	3	Vulcanizador para câmara de ar, 220v	und	160106	71/2022	R\$ 1.442,00
5	4	Pistola para pintura, tipo Sucção. Capacidade 1 litro	und	158467	00013/2023	R\$ 243,24
6	4	Pistola para pintura, tipo Sucção. Capacidade 1 litro	und	158149	00007/2023	R\$ 251,98
7	4	Pistola para pintura, tipo Sucção. Capacidade 1 litro	und	160450	00025/2022	R\$ 403,38
8	5	Engate Rápido, Material Aço, Rosca interna 1/4 Polegada, Aplicação Mangueira de Ar.	und	160432	jun/22	R\$ 27,49
9	5	Engate Rápido, Material Aço, Rosca interna 1/4 Polegada, Aplicação Mangueira de Ar.	und	160669	56/2023	R\$ 35,73
10	5	Engate Rápido, Material Aço, Rosca interna 1/4 Polegada, Aplicação Mangueira de Ar.	und	160136	14/2023	R\$ 24,00
11	9	Jogo de Chave Allen, Material Aço Cromo Vanádio, 10 peças.	UND	120072	00045/2023	R\$ 89,67
12	9	Jogo de Chave Allen, Material Aço Cromo Vanádio, 10 peças.	UND	150247	00033/2023	R\$ 106,50
13	9	Jogo de Chave Allen, Material Aço Cromo Vanádio, 10 peças.	UND	120023	00018/2023	R\$ 70,00
14	10	Alicate do Tipo Pressão	UND	158131	00002/2023	R\$ 76,90
15	10	Alicate do Tipo Pressão	UND	160204	00019/2023	R\$ 97,73
16	10	Alicate do Tipo Pressão	UND	120630	00067/2023	R\$ 88,00

17	12	Multímetro, Tensão:600 V, Corrente Dc:10 A, Características Adicionais:Display Digital/Teste Diodo/Continuidade/ Medidor, Sensibilidade:20 Mohms, Ac/Dc	UND	80016	108/2023	R\$	89,00
18	12	Multímetro, Tensão:600 V, Corrente Dc:10 A, Características Adicionais:Display Digital/Teste Diodo/Continuidade/ Medidor, Sensibilidade:20 Mohms, Ac/Dc	UND	120023	04/2023	R\$	97,72
19	12	Multímetro, Tensão:600 V, Corrente Dc:10 A, Características Adicionais:Display Digital/Teste Diodo/Continuidade/ Medidor, Sensibilidade:20 Mohms, Ac/Dc	UND	158127	31/2022	R\$	110,42
20	13	Haste Com Ponta Magnética, Material:Metálico Flexível,	UND	158009	00019/2023	R\$	177,00
21	13	Haste Com Ponta Magnética, Material:Metálico Flexível,	UND	160354	01/2023	R\$	204,40
22	14	Jogo de Chave L tipo Tork com 9 peças.	UND	160225	03/2023	R\$	55,00
23	14	Jogo de Chave L tipo Tork com 9 peças.	UND	160285	15/2023	R\$	54,12

(x) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que

Coluna1	Nº item	Objeto	Unidade	Endereço web	Preço Unit. (Em R\$)
1	1	Máquina Inversora de Solda 200A Bivolt	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/124911/21/154/maquina-inversora-de-solda-tig-joy-223-dv-200a-110220-v-balmer-30179537	R\$ 1.085,00
2	1	Máquina Inversora de Solda 200A Bivolt	UND	https://www.magazinluiza.com.br/inversora-de-solda-touch150bv-140-amp-biv-boxer/p/hcg8edjhj5/fs/mdsa/?seller_id=oconstrutor&srsltid=AfmBOoqaNYn3ePLORGP6yZLQp1ECrWLyQE2IcLSWc0Jj_2v66RzRicDja4	R\$ 1.032,77

3	1	Máquina Inversora de Solda 200A Bivolt	UND	https://www.ferramentaskennedy.com.br/100106045/?gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMIImduDsC-UhgMV9F5IAB287wqOEAQYDCABEgIdbPD_BwE	R\$ 1.049,49
4	3	Vulcanizador para câmara de ar, 220v	UND	https://www.amazon.com.br/Vulcanizador-C%C3%A2maras-Motos-Bicicletas-110V-EMEB-V700/dp/B0778YG884	R\$ 692,65
5	3	Vulcanizador para câmara de ar, 220v	UND	https://www.lojado mecanico.com.br/produto/3889/47/220/Vulcanizador-para-Camaras-de-AutomoveisCaminhaes-220V/153/?utm_source=googleshopping&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BPMAX%5D%5BR0AS%5D+-+TOP+VENDAS&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMloODKm aychgMVj0VIAB1c1QHUEAQYASABEgL7_fD_BwE	R\$ 599,90
6	6	Mangueira para Ar Comprimido 1/4 Polegada, Rolo 50 Metros.	UND	https://www.casadofrentista.com.br/1264/mangueira-rubber-para-agua-e-ar-14-50-metros	R\$ 220,50
7	6	Mangueira para Ar Comprimido 1/4 Polegada, Rolo 50 Metros.	UND	https://www.lojado mecanico.com.br/produto/95037/43/368/rolo-de-mangueira-trancada-preta-38-pol-50-metros---pt300-plastic-mangueiras-te30p5	R\$ 189,90
8	6	Mangueira para Ar Comprimido 1/4 Polegada, Rolo 50 Metros.	UND	https://www.lojabrafar.com.br/mangueiras/mangueira-de-ar/c/70	R\$ 200,00

9	7	Jogo de Chave tipo Canhão, 12 peças	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/20522/2/123/jogo-de-chave-canhao-com-12-pecas-tramontinapro-44250212	R\$ 339,90
10	7	Jogo de Chave tipo Canhão, 12 peças	UND	https://www.lfmaquinaseferramentas.com.br/construcao-civil?gad_source=1&gclid=EAiaIQobChMII_TW0K6chgMVi0FIAB3amQAAEAAYASAAEglyKPD_BwE#1	R\$ 264,90
11	7	Jogo de Chave tipo Canhão, 12 peças	UND	https://www.ismafer.com.br/jogo-chave-canhao-3-a-14-mm-com-12-pecas-33-12mm-gedore-027350/p/MLB27338528	R\$ 357,91
12	8	Chave tipo Sacca Filtro com corrente.	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/63795/1/24/saca-filtro-de-oleo-com-corrente--5-pol-gedore-211-5	R\$ 145,00
13	8	Chave tipo Sacca Filtro com corrente.	UND	https://www.superproatacado.com.br/34616/chave-saca-filtro-de-oleo-corrente-5-mm-211-5-032215-gedore	R\$ 120,59
14	8	Chave tipo Sacca Filtro com corrente.	UND	https://www.proposto.com.br/2922-chave-saca-filtro-com-corrente-leve-5-gedore-p1631#:~:text=Por%20R%24%20179%20C01%20no,configuradas%20para%20realizar%20a%20compra.	R\$ 179,01
15	11	Maleta De Chave Soquete Estriada, 22 peças.	UND	https://www.amazon.com.br/Tramontina-43600022-Soquetes-Estriados-Acess%C3%B3rios/dp/B076KTQC3P?th=1	R\$ 213,90

16	11	Maleta De Chave Soquete Estriada, 22 peças.	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/5000/2/139/jogo-de-soquetes-estriado-de-12-pol-em-cromo-vanadio-com-22-pecas-e-maleta--tramontina-43600022	R\$ 299,90
17	11	Maleta De Chave Soquete Estriada, 22 peças.	UND	https://www.ferramentaskennedy.com.br/117977/jogo-de-soquetes-estriados-12-8-32mm-com-22-pecas-bumafer?gad_source=4&gclid=EAlaIqOBChMlwrGy1dmchgMVLFIAB2CJAXTEAQYAiABEgLRIPD_BwE	R\$ 149,99
18	13	Haste Com Ponta Magnética, Material: Metal Flexível,	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/133062/2/458/chave-flexivel-16-kg-tramontina-pro-44099101	R\$ 141,00
19	14	Jogo de Chave L tipo Tork com 9 peças.	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/8658/2/688/jogo-de-chave-l-tipo-tork-com-9-pecas-t10-a-t50-kingtony-20309pr	R\$ 86,31
20	15	Carregador de Bateria 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/130836/19/188/Carregador-de-Bateria-50A-12V-com-Auxiliar-de-Partida-Bivolt/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=PMAX+ROAS+AUTO+ELETRICA&gad_source=1&gclid=EAlaIqOBChMI6dPhjbWchgMVEFIAB1jAdbEAQYASABEgKOCfD_BwE	R\$ 729,90

21	15	Carregador de Bateria 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	UND	https://palaciodasferamentas.com.br/carregador-de-baterias-50a-12v-com-auxiliar-de-partida-e-seletor-jts?gad_source=4&gclid=EAlalQobChMloM3s9NichgMVNIAB1scQUseAQYCCABEgJhivD_BwE	R\$ 759,00
22	15	Carregador de Bateria 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	UND	https://www.bateriasduran.com.br/carregador-bateria-12v-e-24v-20ah-camperimetro-110v220v	R\$ 1.115,00
23	16	Jogo com 4 Garras Tipo Jacaré 600A Emborrachado para Bateria	UND	https://www.amazon.com.br/Jogo-Garras-Jacar%C3%A9-Emborrachado-Bateria/dp/B0CNY77CXZ	R\$ 55,90
24	16	Jogo com 4 Garras Tipo Jacaré 600A Emborrachado para Bateria	UND	https://www.magazinluiza.com.br/jogo-kit-4-garra-jacare-bateria-chupeta-clip-cabo-suporte-100a-emborrachado-lugatools/p/ggc72c08h4/au/gjcr/	R\$ 55,20
25	16	Jogo com 4 Garras Tipo Jacaré 600A Emborrachado para Bateria	UND	https://www.lojastander.com.br/jogo-com-4-garras-jacare-600a-emborrachado	R\$ 60,88
26	17	Fio cabo Flexível 4mm, Rolo 20 metros, Para Extensão.	UND	https://www.eletrorastro.com.br/produto/cabo-flexivel-4-00mm-750v-preto-rolo-com-15-metros-corfio-93926	R\$ 97,66

27	17	Fio cabo Flexível 4mm, Rolo 20 metros, Para Extensão.	UND	https://www.amazon.com.br/Extensao-Eletrica-Prolongador-Lampada-Flexivel/dp/B0C8BD8WMCT/ref=sr_1_2_sspa?dib=eyJ2IjoiMSJ9.gQQSmp1OhDK39IkJHyZmNStE26RiYW0gxdscso_FNyN7OQOGocB8fFlhJftXgljgLPqD15ppGn8pF2nKtg-IreGvkmpyGovd7q8pdKYQs3wZRfbsezfNVNek_Xqpf5evdZDkzeB2LJE445mqB3ZmzLc12frt_WytEafB3NNt4rv6_KVGtp	R\$	161,25
28	17	Fio cabo Flexível 4mm, Rolo 20 metros, Para Extensão.	UND	https://www.americanas.com.br/produto/5318982542/fio-cabo-flexivel-4mm-preto--20-metros?cor=Preto&condition=NEW	R\$	60,63
29	18	kit Reparo Pneu sem Câmara, Macarrão 4mm	UND	https://www.magazinluiza.com.br/kit-conserto-e-reparo-de-pneus-c-60-macarrao-remendos-viluz/p/cdb5e2h8fd/au/acre/?&seller_id=newmetaparts&utm_source=google&utm_medium=pla&utm_campaign=&partner_id=73460&gclid=aw.ds&gclid=EAIaIQobChMImbKSgricHgMViGJIAB1K8g44EAQYAIAABEgK1W_D_BwE	R\$	101,84
30	18	kit Reparo Pneu sem Câmara, Macarrão 4mm	UND	https://www.truckpontos.com.br/produtos/kit-reparo-pneu-remendo-sem-camara-4mm-carros-motos-macarrao/	R\$	50,38

31	18	kit Reparo Pneu sem Câmara, Macarrão 4mm	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/387753/47/706/Kit-Reparo-para-Pneus-sem-Camara--Caixa-de-Remendo-para-Automoveis-com-60-Unidades/153/?utm_source=googleshopping&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BPMAX%5D%5BROAS%5D+-+PARAFUSADEIRAS+E+FURADEIRAS&gad_source=1&gclid=EAIaIQobChMly-2-k7ichgMVvEVIAB3WhOB5EAOYASABE	R\$ 69,99
32	19	Elevador Automotivo Eletro Hidráulico 4 Ton	UND	https://rcrdistribuidora.com.br/produto/elevador-automotivo-eletro-hidraulico-4-ton-sem-base-281	R\$ 12.991,03
33	19	Elevador Automotivo Eletro Hidráulico 4 Ton	UND	https://www.lojado-mecanico.com.br/produto/108011/11/112/elevador-automotivo-azul-4-toneladas-380v-trifasico-fortg-8806	R\$ 12.599,90
34	19	Elevador Automotivo Eletro Hidráulico 4 Ton	UND	https://pneumaqiek.com.com/produto/elevador-automotivo-4-toneladas-trifasico-lubrificacao-a-oleo-vermelho-ef4000-krebs-11840011/	R\$ 9.960,90
35	20	Máscara de Solda Auto Escurecimento com Regulagem	UND	https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/mascara-de-solda-auto-escurecimento-com-regulagem-103-galzer-115368	R\$ 106,80

36	20	Máscara de Solda Auto Escurecimento com Regulagem	UND	https://casadosoldador.com.br/p/mascara-eletronica-com-regulador-msea-901-super-tork-9415?gad_source=4&gclid=EA1aIQobChMIOICElYchgMVC0BIAB0EkQazEAQYAiABEgKZA D BwE	R\$ 146,50
37	20	Máscara de Solda Auto Escurecimento com Regulagem	UND	https://www.loja.fricke.com.br/ferramentas/ferramentas-eletricas/maquinas-de-solda-e-acessorios/mascara-automatica-de-soldamab-90	R\$ 130,50

(x) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Nº Ordem	Nº item	Objeto	Unidade	Empresa	Preço Unit. (Em R\$)

() Outros Critérios: _____

4.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da aquisição é R\$ 17.258,04 (Dezesse mil duzentos e cinquenta reais e oito e quatro centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Nº Item	Und	Objeto	Qtde	Preço Referência (em R\$)	Valor Total
1	UND	Máquina Inversora de Solda 200A Bivolt	1	R\$ 1.055,62	1.055,62
2	UND	Esmerilhadeira Portátil, tipo angular. Feramenta corte disco, 220v 2500W	1	R\$ 1.017,99	1.017,99
3	UND	Vulcanizador para câmara de ar, 220v	1	R\$ 911,52	911,52
4	UND	Pistola para pintura, tipo Sucção. Capacidade 1 litro	1	R\$ 249,07	249,07
5	UND	Engate Rápido, Material Aço, Rosca interna 1/4 Polegada, Aplicação Mangueira de Ar.	1	R\$ 29,07	29,07
6	UND	Mangueira para Ar Comprimido 1/4 Polegada, Rolo 50 Metros.	1	R\$ 203,47	203,47
7	UND	Jogo de Chave tipo Canhão, 12 peças.	1	R\$ 320,90	320,90
8	UND	Chave tipo Sacar Filtro com corrente.	1	R\$ 148,20	148,20

9	UND	Jogo de Chave Allen, Material Aço Cromo Vanádio, 10 peças.	1	R\$	88,72	88,72
10	UND	Alicate do Tipo Pressão	1	R\$	87,54	87,54
11	UND	Maleta De Chave Soquete Estriada, 22 peças.	1	R\$	221,26	221,26
12	UND	Multímetro, Tensão:600 V, Corrente Dc:10 A, Características Adicionais:Display Digital/Teste Diodo/Continuidade/ Medidor, Sensibilidade:20 Mohms, Ac/Dc	1	R\$	99,05	99,05
13	UND	Haste Com Ponta Magnética, Material:Metálico Flexível,	1	R\$	174,13	174,13
14	UND	Jogo de Chave L tipo Tork com 9 peças.	1	R\$	65,14	65,14
15	UND	Carregador de Bateria 50A 12V com Auxiliar de Partida Bivolt	1	R\$	867,93	867,93
16	UND	Jogo com 4 Garras Tipo Jacaré 600A Emborrachado para Bateria	1	R\$	57,33	57,33
17	UND	Fio cabo Flexível 4mm, Rolo 20 metros, Para Extensão.	1	R\$	106,51	106,51
18	UND	kit Reparo Pneu sem Câmara, Macarrão 4mm	1	R\$	74,07	74,07
19	UND	Elevador Automotivo Eletro Hidráulico 4 Ton	1	R\$	11.352,57	11.352,57
20	UND	Máscara de Solda Auto Escurecimento com Regulagem	1	R\$	127,93	127,93
					TOTAL	R\$ 17.258,04

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente aquisição é compatível com os praticados no mercado (ou é vantajoso para a Administração, se for caso de dispensa ou inexigibilidade).

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: DOUGLAS SILVEIRA, IDT Mil nº [0302489372].

São Borja, RS, 20 de Maio de 2024.

DOUGLAS SILVEIRA – 2º SGT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA